



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2398 / 2022
DATA: 30 / 05 / 2022
Ass.:

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 165 / 2022

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º - No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de medula óssea

Art. 3º - As campanhas de conscientização da população para a doação de medula óssea serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não-governamentais.

Art. 4º - Ficam incluídas no calendário oficial do Município as atividades e programações relativas ao Dia Municipal do Doador de Medula Óssea.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br

email: gabinetevereadorcaculo@camaraserra.es.gov.br / rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br

“O NOSSO VALOR TRANSFORMA” (RODRIGO CAÇULO)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

JUSTIFICATIVA

A data instituída neste projeto de lei se dá ao fato de ser a data referente ao primeiro transplante não aparentado de medula óssea realizado no Brasil em 1985, com doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome). As ações comemorativas deverão ser desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para a promoção de campanhas de conscientização para informar a população potencialmente doadora sobre a importância desse ato para salvar vidas. Popularmente conhecido por "tutano", a medula óssea é um tecido líquido que ocupa o interior dos ossos. É lá que são produzidos os componentes do sangue: as hemácias (glóbulos vermelhos), os leucócitos (glóbulos brancos) e as plaquetas. Pelas hemácias, o oxigênio é transportado dos pulmões para as células de todo o nosso organismo e o gás carbônico é levado destas para os pulmões, a fim de ser expirado. Os leucócitos são os agentes mais importantes do sistema de defesa do nosso organismo, defendendo-nos das infecções. As plaquetas compõem o sistema de coagulação do sangue. Depois de se submeter a um tratamento que destrói a própria medula, o paciente recebe a medula sadia como se fosse uma transfusão de sangue. Para a recuperação da medula, o paciente continua a receber tratamento, só que em regime ambulatorial, sendo necessário, por vezes, o comparecimento diário ao hospital. Sabemos que se faz necessário a criação do Dia Municipal do Doador de Medula Óssea no Município de Serra não só para captação de doadores, mas também por ser uma questão de relevância pública, pois encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, precisamente nos artigos 196 e 197. São preceitos legais que determinam a obrigatoriedade de políticas públicas no setor de saúde, por esta ser fator fundamental para o alcance dos objetivos pátrios, entre eles, a dignidade humana".

Transplante de Medula Óssea – TMO é a única esperança de cura para muitos portadores de leucemia e algumas outras doenças do sangue.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 30 maio de 2022.


RODRIGO FERREIRA CORREA
Vereador Rodrigo Caçulo - Republicanos

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Rodrigo Ferreira Correa
Vereador Rodrigo Caçulo

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br

email: gabinetevereadorcaculo@camaraserra.es.gov.br / rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br

"O NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

